

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE
2003- - - - -**

----- Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano dois mil e três, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente, Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel da Silva Ribeiro, José Maria da Cunha Costa, Rogério Ramiro da Silva Barreto, Joaquim António Cardoso Ribeiro, César Augusto Lima Mendes Vaz de Brito, Ilda Maria Menezes de Araújo Novo e Alberto Jaime Marques Midões. Secretariou o Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-**

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:- O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:- “Confrontada com as notícias divulgadas na comunicação social de que os CTT tencionam reduzir drasticamente a sua rede de balcões de atendimento, a Câmara Municipal de Viana do Castelo decidiu manifestar a sua preocupação ao conselho de Administração dos Correios de Portugal, S.A, repudiando a redução da quantidade e qualidade dos serviços prestados à população residente nas quarenta freguesias do concelho. A prestação deste serviço público, tem de abranger obrigatoriamente toda a população, com garantia de acesso cómodo e rápido aos serviços de correios. A redução dos custos de

funcionamento dos CTT, não pode resultar numa diminuição da qualidade do atendimento como, infelizmente, já se verifica na própria área urbana de Viana do Castelo, onde a distribuição do correio tem sofrido assinaláveis perdas de eficiência nos últimos tempos. Num concelho onde a população residente continua a aumentar e em que as actividades económicas têm revelado notório dinamismo, a Câmara Municipal não admitirá passivamente que os CTT diminuam a qualidade dos serviços de interesse público, travando o desenvolvimento do município e da região. (a) Defensor Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **INTERVENÇÃO DA**

VEREADORA FLORA SILVA:- A Vereadora Flora Silva relatou o resultado da sua visita à Irlanda, concretamente ao festival de ópera de Wexford, onde se deslocou com o propósito de avaliar a possibilidade de realizar em Viana do Castelo idêntico festival, mediante uma candidatura à entidade organizativa a apresentar através da Valima. Por fim informou ainda que este assunto irá ser discutido no seio da Valima, após o que será apresentada uma proposta final ao executivo municipal . Seguidamente a Vereadora Flora Silva prestou mais a seguinte informação:- “Informação sobre: - **Candidatura à Certificação dos Bordados de Viana** - No contexto actual, importa adoptar estratégias que permitam dinamizar e incrementar a produção dos Bordados de Viana, assim como a abertura de novos mercados que garantam a comercialização deste produto artesanal, devidamente certificado, combatendo-se assim, produções que no país e no estrangeiro se fazem passar por “autênticos” Bordados de Viana. Os Bordados de Viana são uma importante actividade sócio-económica do concelho e da região, com dados que apontam para uma ocupação profissional

de bordadeiras integradas em unidades produtivas artesanais e/ou directamente ligadas a estabelecimentos comerciais de venda de produtos regionais, que importa preservar e desenvolver. Neste sentido, a Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Região de Turismo do Alto Minho já têm vindo a desenvolver diversas participações em acções de promoção e dinamização deste tipo de Artesanato, através da presença em Feiras e Exposições/Mostras de Artesanato (âmbito nacional e regional), associando-se aos produtores da Região. Na sequência destas acções, a **Câmara Municipal de Viana do Castelo**, candidatou-se em Maio passado, através do Programa Operacional de Região Norte – Eixo 1/Medida 1.4 Valorização e Promoção Regional e Local, à **Certificação dos Bordados de Viana** com o projecto **“Bordados de Viana - Património Vianense”**, cujo valor elegível é 73.134,07 €, e a comparticipação FEDER (75%) é de 54.850,55 €, sendo o restante encargo da entidade promotora (Câmara de Viana) no valor de 18.283,52 €. Esta candidatura já está aprovada e foi recentemente homologada, devendo ser executada física e financeiramente desde Janeiro de 2004 até Dezembro de 2005. Este projecto contempla 4 acções que a seguir resumidamente se enunciam: Acção 1 – Estudo para a Certificação dos Bordados de Viana – realização de estudo e investigação tendente à certificação, prevê ainda a elaboração de um caderno de especificações onde se irão definir as características do artefacto/produto e listar de forma criteriosa e fundamentada os parâmetros que irão ser tidos em linha de conta para permitir a certificação; será igualmente efectuada a divulgação deste caderno de especificações. Estudo este que será executado pelo CRAT – Centro Regional de Artes Tradicionais e assistido por uma Comissão de Acompanhamento, com uma execução em 18 meses. Acção 2 - Criação e Registo da Marca – trata-se da concepção de uma imagem de marca e o seu registo no

Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Esta acção tem duração de 6 meses e será elaborada por um designer contratado em regime de prestação de serviços. Acção 3 - Exposição e Catálogo – realização de uma exposição em função dos resultados da certificação e do estudo entretanto realizado e publicação de um Catálogo com dupla finalidade por um lado constitui um elemento enriquecedor da compreensão do processo de estudo para o Caderno de Especificações para a certificação e por outro lado, um instrumento importante de divulgação e promoção dos Bordados de Viana. Estas acções serão coordenadas pelo Dr. Alberto Abreu em regime de prestação de serviços, a exposição será realizada em Agosto de 2005 no Museu do Traje e o catálogo lançado na mesma altura. Acção 4 - Workshop temático: Novas Aplicações para os Bordados de Viana que visará atingir os seguintes objectivos:- ➤ Contactar com diferentes cores, materiais e formas de execução de novos desenhos; ➤ Testar novas aplicações do Bordado de Viana, seja no vestuário, seja na decoração de interiores, no têxtil lar, etc.; ➤ Introduzir condições técnicas para adaptação às novas aplicações; ➤ Contribuir, como área experimental, para a definição das condições de inovação do produto. ➤ Incrementar novas formas de cooperação e concretização de projectos conjuntos, nomeadamente através da participação em workshop, seminários, exposições, certames, etc. O Workshop será coordenado por um designer/estilista a contratar em regime de prestação de serviços. Os participantes serão bordadeira(o)s e a acção terá a duração de uma semana no mês de Janeiro de 2005. Como primeiro passo para atingir estes objectivos e com o intuito de cativar, responsabilizar e agarrar todos os actores deste processo (bordadeiras, comerciantes e entidades regionais do artesanato) será realizada, no dia 11 de Dezembro pelas 14H30, uma reunião/sessão de esclarecimentos, que servirá como apresentação da candidatura e mais

pormenorizadamente do Estudo realizada pela Dra. Graça Moura, Directora Executiva do CRAT, e como divulgação da legislação “Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal”, que será apresentado pelo Dr. Fernando Gaspar, Presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais. O lançamento deste projecto far-se-á em reunião a realizar no dia 11 de Dezembro, pelas 14h30 no Auditório do Museu Municipal sob orientação da Dra. Graça Moura, Directora Executiva do CRAT, que apresentará os procedimentos para a realização do Estudo, e pelo Dr. Fernando Gaspar, Presidente da Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Micro Empresas Artesanais, que fará a apresentação da Legislação “Estatuto do Artesão e da Unidade Produtiva Artesanal”. Serão convidados para esta reunião todos os artesãos da região, comerciantes, entidades regionais do artesanato, bem como os parceiros institucionais RTAM e AEVC. (a) Flora Passos Silva.”. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:-**

O Vereador Alberto Midões referiu-se à abertura do Centro Comercial “Estação Viana”, referindo que está encerrado um ciclo polémico da vida política vianense, considerando que o mesmo representa um desafio para os vianenses e não uma ameaça. Acrescentou ainda que, em sua opinião, o impacto visual ficou bastante atenuado pelo tratamento exterior do edifício, aguardando agora os resultados do estudo sócio-económico que está a ser levado a cabo pelo Observatório do Comércio, adiantando que continua preocupado com os possíveis efeitos negativos sobre o sector comercial da cidade, facto de que a Câmara Municipal não se pode alhear, podendo ter mesmo que encontrar soluções que reduzam ou contrabalançam tais efeitos. Por último, referiu que a preocupação do Partido Comunista não se prende com a classe comercial, mas sim com a vida e dinâmica próprias da cidade, que serão afectadas na

medida em que o sector comercial tradicional fôr prejudicado pelo impacto negativo do novo Centro Comercial. **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-** O Presidente da Câmara referiu-se ao comunicado emitido, ontem, pela Comissão Política Concelhia do PSD, no qual se fala de falta de segurança do Centro Comercial, afirmações que disse repudiar, por não corresponderem, de todo, à verdade, porquanto todos os mecanismos de segurança, entre os quais referiu os sistemas de desenfumagem, de detecção automática de incêndios, portas corta-fogo e anti-pânico, entre outros, foram devidamente testados, nos dias 12, 17 e 18 do corrente mês, por uma equipa constituída por agentes do Serviço de Protecção Civil e Bombeiros Municipais e por técnicos do Departamento de Obras desta Câmara Municipal. Concluiu referindo que o comunicado do PSD tem um mero intuito alarmista, tendo levado a que a Autarquia tivesse que desmentir o seu conteúdo em vários órgãos da comunicação social, confirmando a licença de utilização do Centro Comercial, passada após a recepção do relatório da vistoria. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOAQUIM RIBEIRO:-** O Vereador

Joaquim Ribeiro, na sequência da exposição feita pelo Presidente da Câmara, afirmou que com o referido comunicado não fora posta em causa a segurança do edifício do Centro Comercial no seu todo. O que se refere é o facto dos estabelecimentos de uma forma individual não possuírem licença de utilização, nomeadamente os estabelecimentos de restauração e bebidas, que ainda não foram vistoriados, nem têm licença de utilização e cuja falta de segurança pode pôr em risco o sistema de segurança integrada de todo o conjunto.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR CÉSAR BRITO:- O Vereador César Brito apresentou o seguinte voto de protesto:- “VOTO DE PROTESTO - Em reunião da Câmara Municipal de Viana do Castelo de Outubro passado foram presentes para aprovação peças do projecto do

“Estação Viana Shopping” que continham alterações ao projecto inicial. Na oportunidade, votei contra não pelas alterações em si mesmas, que não eram de resto relevantes, mas por entender que não faz sentido apresentar as alterações depois da obra já feita, pondo a Câmara no papel de mera ratificação de factos consumados. Tal situação configura uma situação de privilégio em relação ao empreendedor desta obra de que um outro qualquer munícipe não desfruta e, visto noutra óptica, uma falta de respeito pela Câmara em si. Durante a execução dos trabalhos, a forma como abusivamente o empreendedor controlava o trânsito na perspectiva de dar prioridade à obra em prejuízo da movimentação dos cidadãos (saliento neste aspecto, mais do que ao trânsito automóvel, o corte discricionário que fazia à circulação de peões na Avenida General Humberto Delgado) também não me agradou. Mas enfim, ao menos que o estaleiro saísse dali o mais depressa possível. Mais recentemente, durante a última semana, qual não é o meu espanto quando recebo vários telefonemas de funcionários da Câmara Municipal, para me comunicarem do convite para a inauguração, depois para confirmar a presença porque o empreendedor queria saber, dois dias depois para a inauguração ou apresentação de um cabeleireiro lá instalado. Tudo isto com os meios da Câmara Municipal e em horário de expediente. Ou seja, a Câmara assume o papel de apoio logístico ou de marketing do empreendimento. Finalmente, abro a agenda cultural do Município e vejo já a abertura ao público do “Estação Viana Shopping” marcada para o dia 19 entre as outras actividades culturais. Ora, somando tudo isto, e não se me constando que a Câmara Municipal tivesse adquirido capital social do empreendedor, parece-me que existe aqui, no mínimo, uma clara cumplicidade entre a maioria que governa a Câmara e o empreendedor que ultrapassa os limites do razoável, que nada abona o dever de isenção e

equidistância da Câmara em relação aos diversos investidores e respectivos interesses económicos, tanto mais que o único interesse municipal neste projecto é a entrega à Câmara do interface de transportes que não é para já concretizado. Perante estes factos, apresento este voto de protesto. (a César Brito". Em resposta a este protesto o Presidente da Câmara esclareceu que, e relativamente ao primeiro aspecto focado, não houve qualquer situação de favorecimento da Centerstation , porquanto é, efectivamente, uma situação normal que pequenas obras de alteração sejam feitas no decurso dos trabalhos de construção e só posteriormente seja aprovado pela Câmara Municipal o respectivo aditamento de projecto, acrescentando ainda que no rigor da Lei a aprovação do aditamento deveria preceder a execução das alterações, facto que todavia só onera a posição do promotor da construção, que pode ver recusada a aprovação do aditamento com evidentes prejuízos económicos. Relativamente ao segundo aspecto, esclareceu que a Centerstation requereu as competentes licenças de ocupação da via pública, que incluíam o próprio passeio a norte da avenida Humberto Delgado e que as restrições à circulação de peões nesta avenida eram, naturalmente, feitas em ordem a salvaguardar a sua própria segurança. Quanto, por último, ao terceiro aspecto abordado no documento, o Presidente esclareceu que não houve nenhum tratamento especial por se tratar destes específicos convites, tendo o descrito procedimento ficado a dever-se tão só ao facto de o gabinete dos vereadores da Oposição ter sido ocupado pela Inspeção da IGAT, pelo que deu instruções ao secretariado para que fossem contactados todos os vereadores no sentido de os advertir da existência dos vários convites que se encontravam no dito gabinete, além de que foi a própria Centerstation que contactou a Câmara Municipal solicitando a confirmação da presença dos senhores vereadores, o que

justificou a aparente insistência feita pelos serviços camarários. Este procedimento tem sido seguido repetidas vezes noutras alturas e com outros convites, como o podem confirmar todos os vereadores. O Presidente da Câmara, concluídos os esclarecimentos que julgou adequados, interpelou o vereador César Brito no sentido de retirar o seu protesto, por o considerar despropositado, ao que este replicou afirmando não se achar satisfeito com os esclarecimentos prestados. Em face desta situação o Presidente da Câmara entendeu dever submeter a votação o voto de protesto apresentado pelo Vereador César Brito, de modo a avaliar a adesão dos Vereadores ao conteúdo daquele. Realizada a votação, o Voto de Protesto foi rejeitado por sete votos contra, do Presidente da Câmara, e dos vereadores Flora Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Ilda Novo e Alberto Midões, uma abstenção do Vereador Joaquim Ribeiro e um voto a favor do Vereador César Brito. O Vereador Joaquim Ribeiro apresentou a seguinte declaração de voto:- “DECLARAÇÃO DE VOTO - O Sr Vereador César Brito apresentou um documento em que expressa a sua opinião, sobre alguns factos que lhe parecem menos correctos por parte da acção do executivo. O Sr Presidente elucidou sobre o que teria estado na base dessa actuação. Não tenho por adquirido que uma opinião tenha de ser votada, só porque um Vereador não concordou com alguns procedimentos. Lamento que o Sr Presidente tenha insistido e obrigado à sua votação. Quanto a alguns dos factos entendi a explicação e por isso me abstenho, lamentando mais uma vez ter de votar a opinião de um membro da Câmara. (a) Joaquim Ribeiro”.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ALBERTO MIDÕES:- O Vereador Alberto Midões solicitou esclarecimentos relativamente a um recurso contencioso entreposto pelo Dr. Pedroso Leite, relativo ao licenciamento de uma moradia no lugar da Argaçosa, da freguesia da

Meadela, e que segundo soube foi julgado procedente pelo Tribunal Administrativo do Círculo do Porto. O Vereador Manuel Ribeiro esclareceu que, efectivamente, o Tribunal declarou nulo, por violação de norma do Plano de Urbanização da Cidade relativa aos estudos de enquadramento, o licenciamento da referida moradia, decisão esta que, todavia, não transitou ainda em julgado, por ter sido da mesma interposto recurso jurisdicional para o Tribunal Central Administrativo. Mais adiantou que, mesmo na hipótese de o Tribunal de Recurso confirmar a sentença da primeira instância, será possível sanar o eventual vício do acto, solicitando ao requerente da licença, a apresentação do dito estudo de enquadramento e renovando então o acto de licenciamento. Seguidamente, o Vereador Alberto Midões solicitou também esclarecimentos acerca do motivo pelo qual foi aprovado o loteamento da Sociedade Socigalves, denominado Urbanização do Gontijo, o qual se situa na área de intervenção do Plano de Pormenor de Darque, num momento em que estão ainda válidas as medidas preventivas decretadas para essa zona e em que ainda não são conhecidos sequer os trabalhos preparatórios ou propostas do gabinete encarregado de elaborar o Plano. Em resposta a esta intervenção o Vereador Manuel Ribeiro esclareceu tratar-se de um loteamento antigo, cuja aprovação remonta a data anterior á da deliberação de elaboração do Plano de Pormenor e que mereceu parecer favorável do Gabinete de Arquitectura contratado para elaborar o Plano de Pormenor, por haver considerado que o dito loteamento não contraria a “filosofia” do Plano. Por último, em face das várias questões que envolveram a discussão deste assunto, o Vereador Manuel Ribeiro referiu que apresentaria este processo na próxima reunião camarária. **AUSÊNCIA DE VEREADORA:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se a Vereadora Ilda Araújo Novo. **ADITAMENTO À ORDEM DE**

TRABALHOS:- Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

- EMPREITADA DE “ACABAMENTOS DO INTERFACE DE TRANSPORTES” – APRECIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO;
- PASSAGEM INFERIOR À VIA FÉRREA – DARQUE – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(01)**

APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 5 DE NOVEMBRO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 5 de Novembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(02) CONCURSO**

PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE BIBLIOTECA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na reunião realizada em 22 de Outubro findo, pela qual manifestou intenção de adjudicação e promoveu a competente audiência prévia, e concluída esta mesma fase sem que tenham sido apresentadas quaisquer alegações pelas empresas concorrentes a

Câmara Municipal deliberou, com base na acta de análise de propostas transcrita na citada deliberação adjudicar a empreitada de Construção da Biblioteca Municipal à firma Telhabel, pré-fabricados de betão, S.A, pelo valor de 3.478.704,00 €uros acrescido de IVA á taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(03) ZONA INDUSTRIAL DE**

VIANA DO CASTELO – 2ª FASE – CONSTITUIÇÃO DE LOTE:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(04) REGULAMENTO DA**

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A DIVERSAS ENTIDADES:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação deste assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **(05) PROTOCOLOS COM AS JUNTAS DE**

FREGUESIA:- Pelo Vereador José Maria Costa foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “PROPOSTA - PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - JUNTAS DE FREGUESIA – Nos termos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e no espírito da colaboração técnico-financeira que o Município de Viana do Castelo vem desenvolvendo com as Juntas de Freguesias, propõe-se a celebração de um conjunto de protocolos de colaboração. A Câmara Municipal propõe-se transferir os seguintes meios financeiros para as Freguesias, de acordo com o acompanhamento dos projectos e estimativas orçamentais relativos aos

empreendimentos. As transferências de verbas previstas em 2003 para as freguesias serão efectuadas de acordo com os autos de medição a efectuar pelos serviços técnicos municipais:

FREGUESIA	OBRA	MONTANTE
Nogueira	Construção sede Junta	15.000 €
Sta. Leocádia	Pavimentação Estrada Guia Ventoso	22.500 €
Serreleis	Alargamento Cemitério	5.000 €
Vila Franca	Alargamento Cemitério	10.000 €
Barroselas	Pavimentação acesso campo desportivo	38.000 €
Vilar de Murteda	Centro cívico – Arranjo urbanístico	7.500 €
Portela Suzã	Souta da Tormenta	5.000 €
Afife	Caminho Cova Raposa	5.000 €
Chafé	Arranjos exteriores Campo de Jogos	17.960 €
TOTAL		125.960 €

(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, Joaquim Ribeiro, César Brito e Alberto Midões. **AUSÊNCIA E REGRESSO DE**

VEREADORES:- Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Joaquim Ribeiro e regressou a Vereadora Ilda Novo. **(06) PROCESSO DE OBRAS Nº 373/03**

- TRANSGUEIRA, EMPRESA DE TRANSPORTES DA FIGUEIRA:- Foi presente o processo de obras em título, relativo à legalização de várias alterações efectuadas no Pavilhão Industrial propriedade da requerente e acerca da qual foi prestada a seguinte informação pela Divisão de Gestão Urbanística:- “Trata-se do pedido de legalização de alterações efectuadas em pavilhão existente na zona industrial nomeadamente a subdivisão do referido imóvel em duas unidades e instalação de centro de inspecção de veículos. Analisados os elementos apresentados e os processos antecedentes, bem como o teor da informação prestada a folhas nº 176 do SPO 889/84, o edifício em causa detém características para comportar a actividade pretendida, no entanto a pretensão carece dos seguintes acertos:

1. A nível do projecto do projecto de arquitectura este deverá ser completado com: a) calendarização discriminando o prazo em que as obras foram executadas. b) estimativa orçamental descrevendo o custo da obra executada. c) planta de implantação á escala 1/500 ou 1/200, descrevendo arranjos exteriores, determinando os percursos de acessos às duas unidades pretendidas e estacionamento de apoio. 2. Relativamente ao facto de se subdividir em duas unidades uma construção presente em lote de terreno, que foi objecto de cláusulas edificatórias por parte da Câmara Municipal aquando da escritura de venda do terreno, na qual está determinado que “no lote descrito é apenas permitida a construção de instalações destinadas a garagem e oficina de reparação de viaturas”, estando qualquer alteração a esse curso condicionada á prévia autorização por parte da Câmara Municipal, o destino agora pretendido deverá ser devidamente autorizado pela autarquia. O projecto carece ainda de parecer da Delegação de Saúde, observar condicionantes do parecer do IRBN e dar cumprimento ao teor do ofício dos Serviços Municipalizados. (a) Ana Barros.”. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do Regulamento das Condições de Venda de Lotes da Zona Industrial de Viana do Castelo, autorizar a subdivisão do Pavilhão Industrial em duas fracções autónomas, bem como a mudança de destino de uma dessas fracções de garagem de recolha e manutenção de autocarros para Centro de Inspeção de Automóveis, na condição de a entidade requerente expurgar os ónus e encargos que incidem sobre o respectivo lote de terreno, pagando a compensação pecuniária prevista no referido regulamento, correspondente á diferença entre o valor pago e aquele que hoje seria devido pela compra em regime de plena propriedade. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(07) ALTERAÇÕES**

ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao

orçamento municipal em vigor:-

Tipo de Modificação: AOD –			Número 21		
Orgânica	Económica	Designação(Económica ou Plano	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	010114	Subsídios de férias e natal	158.000,00	40.000,00	
01	02010202	Gasóleo	1.488,68		1.000,00
01	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.324,83		2.155,44
01	020112	Material de transporte – Peças	2.687,98		2.300,00
01	020114	Outro material – Peças	8.721,01		3.568,00
01	020203	Conservação de bens	3.984,58		3.428,97
01	020220	Outros Trabalhos especializados	13.900,00	800,00	
01	020225	Outros serviços	152.961,01		1.000,00
01	040301	Estado	24.574,00	2.500,00	
01	0405010109	Outros	338.729,00	7.000,00	
01	08010101	Emp. Publicas municipais e intermunicipais	260.000,00	160.000,00	
01	08050102	Associação de municípios	40.000,00		50.000,00
01	080701	Instituições sem fins lucrativos	828.317,00		110.000,00
01	090802	Sociedades e quase Socied. não financiadas-Púb	1.466.321,00		118.000,00
02	010115	Remunerações por doença e maternidade/patern.	11.939,89	2.000,00	
02	010301	Encargos com a saúde	29.000,00	1.000,00	
02	010303	Subsídio Familiar a crianças e jovens	18.400,00	1.000,00	
02	02010299	Outros	7.860,00		2.140,00
02	020217	Publicidade	25.839,89		600,00
02	020219	Assistência Técnica	18.339,80		1.600,00
03	010114	Subsídios de férias e natal	156.000,00	70.000,00	
03	010115	Remunerações por doença e maternidade/patern.	7.500,00	2.500,00	
03	010202	Horas extraordinárias	126.190,16		30.000,00
03	010204	Ajudas de custo	32.780,00	1.000,00	
03	010301	Encargos com a saúde	21.400,00		4.000,00
03	010308	Outras pensões	1.000,00	1.000,00	
03	020101	Matérias-primas e subsidiárias	47.900,00		1.300,00
03	02010202	Gasóleo	175.036,00		21.800,00
03	020104	Limpeza e higiene	2.500,00		8.000,00
03	020107	Vestuário e artigos pessoais	5.035,03		964,97
03	020121	Outros bens	61.080,00	800,00	
03	02020101	Electricidade	1.311.104,10	16.500,00	
03	020203	Conservação de bens	96.113,00	500,00	
03	07010402	Sistema de drenagem de águas residuais	1.048.442,00	25.000,00	
03	0701049901	Zonas industriais	2.305.500,00	130.000,00	
03	070106	Material de transporte	43.000,00		2.000,00
03	070107	Equipamento de informática	2.500,00	500,00	
03	070110	Equipamento básico	99.000,00		1.500,00
03	07011509	Outros investimentos	27.500,00		1.500,00
03	07030304	Parques e Jardins	191.000,00	3.000,00	
03	0703030702	Rede viária Municipal – Obras	3.974.845,00	48.000,00	
03	07030308	Viadutos e obras complementares	2.915.815,00		
03	07030310	Arranjos praias	780.000,00		25.000,00
04	010103	Pessoal dos quadros – regime da função pública	1.236.483,55		50.000,00
04	010115	Remunerações por doença e maternidade/Paterni.	18.987,98	4.000,00	
04	010204	Ajudas de custo	21.874,44	2.000,00	
04	010212	Indemnizações por cessação de funções	22.487,98	1.500,00	
04	02010202	Gasóleo	46.431,91		14.500,00
04	02010299	Outros	54.498,80	1.000,00	

04	020107	Vestuário e artigos pessoais	3.643,00		1.785,03
04	02020101	Electricidade			500,00
04	020203	Conservação de bens	53.126,50		4.665,87
04	02021001	Transportes escolares	673.100,00	19.000,00	
04	020225	Outros serviços	478.250,00	3.000,00	
04	0405010105	Pessoal auxiliar	225.174,00	23.000,00	
04	0701020309	Outros	527.611,00		10.000,00
04	07010304	Creches	489.300,00		10.000,00
04	07010305	Escolas	1.173.000,00	30.000,00	
04	070106	Material de transporte	4.000,00	1.000,00	
04	070107	Equipamento de informática	9.500,00		500,00
05	010103	Pessoal dos quadros – Regime Função Pública	1.283.238,51		43.500,00
05	010115	Remunerações por doença e maternid/Paternida.	13.939,89	1.000,00	
05	010304	Outras Prestações Familiares	5.000,00	500,00	
05	020220	Outros trabalhadores especializados	27.208,28		2.791,72
05	070106	Material de transporte	31.000,00	1.000,00	
Total de Aumentos/Diminuições:			600.100,00		600.100,00

Tipo de Modificação: APA			Número: 18			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	020201001	2002 A5	Transportes escolares	673.100,00	19.000,00	
01	080701	2002 A 7	Beneficiação de infra-estruturas culturais	120.000,00	10.000,00	
04	020225	2002 A 8	Promoção de eventos culturais	280.000,00	3.000,00	
01	020220	2002 A 11	Plano desenvolvimento Saúde	1.800,00	800,00	
01	090802	2002 A 28	Polis	705.839,50		188.000,00
04	0405010105	2002 A 32	Encargos com pessoal auxiliar – CANTINAS	225.174,00	23.000,00	
01	0405010109	2002 A 42	Inserção emprego formação profissional/Outros	76.185,00	7.000,00	
01	08050102	2003 A 1	Associação de Municípios	40.000,00		50.000,00
01	08010101	2003 A 3	Empresas Municipais	260.000,00	160.000,00	
01	080701	2003 A 8	Piscina de Barroelas	538.317,00		110.000,00
01	080701	2003 A 9	Piscina da EDV	10.000,00		10.000,00
Total de Aumentos/Diminuições:				222.800,00		358.000,00

Tipo de Modificação: API			Numero 21			
Orgânica	Económica	Plano	Designação(Económica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
04	0701020309	2002 I 23	Complexo Desportivo Manuela Machado	3.000,00		5.000,00
03	0701049901	2002 I 69	Polo empresarial de Lanheses	2.113.000,00	130.000,00	
03	07030308	2002 I 76	Outros arruamentos	477.000,00	2.000,00	
03	070110	2002 I 93	Parques e Jardins	62.500,00		1.500,00
03	07011509	2002 I 93	Parques e Jardins	27.500,00		1.500,00
03	07030304	2002 I 93	Parques e Jardins	86.000,00	3.000,00	
04	07010304	2002 I 94	Jardim de Infância Cardielos	69.000,00		10.000,00
04	07010305	2002 I 98	Outras construções e beneficiações	411.000,00	30.000,00	
03	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e Máquinas	43.000,00		2.000,00
04	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	4.000,00	1.000,00	
05	070106	2002 I 102	Equipamento de transporte e máquinas	31.000,00	1.000,00	
03	07030308	2002 I 103	Avenida Capitão Gaspar de Castro	3.000,00		2.000,00
04	0701020309	2002 I 105	Piscina Av. Atlântico	268.457,00		5.000,00
03	0703030702	2002 I 142	Via transversal Areosa	472.180,00	48.000,00	
03	07030310	2002 I 168	Ribeira de São Vicente	10.000,00		10.000,00
03	07030310	2002 I 169	Ribeiro do Pego	5.000,00		10.000,00
03	07030310	2002 I 170	Recuperação Paisagística da Veiga de S.Simão	5.000,00		5.000,00
03	07010402	2002 I 177	Rede águas resid. – Barros. Darque Lanheses	270.000,00	25.000,00	
03	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	2.500,00	500,00	
04	070107	2003 I 21	Equipamento Informático	9.500,00		500,00
Total de Aumentos/Diminuições					240.500,00	52.500,00
Total Geral:					1.063.400,00	1.010.600,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os

Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, César

Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(08) EMPREITADA DE “ACABAMENTOS DO INTERFACE DE TRANSPORTES” – APRECIÇÃO DE RECURSO**

HIERÁRQUICO:- No âmbito do processo de concurso em título foi apresentado um recurso hierárquico, ao abrigo do artigo 99º do Decreto Lei nº 59/99, de 2 de Março, pelo concorrente nº 2, Telhabel Construções, S.A, pelo facto de a respectiva proposta não ter sido admitida pela Comissão de Aberturas de Propostas pelos motivos que constam da respectiva acta do acto público. Acerca das alegações do recurso foi prestado o seguinte parecer jurídico pela Divisão Jurídica:- “PARECER - Face ao Recurso Hierárquico apresentado pela firma concorrente, TELHABEL, CONSTRUÇÕES, S.A., à empreitada de “Acabamento do Interface de Transportes” e após análise do mesmo, cumpre-me dizer o seguinte:- No presente Recurso hierárquico, extraem-se duas questões fundamentais, A primeira, indeferimento da reclamação (pela comissão) apresentada pela recorrente, em virtude da mesma ser extemporânea. A segunda, exclusão da recorrente pelo facto desta não ter indicado a quantia respeitante ao sistema térmico e tratamento ambiental. No que diz respeito à primeira questão, ou seja, a não aceitação da reclamação apresentada por extemporânea. Neste caso em concreto, após leitura atenta da acta, verifica-se que: “Esgotado o prazo fixado pela Comissão para os concorrentes ou seus representantes examinarem as propostas, os representantes dos concorrentes nº 2 – Telhabel – Pré-Fabricados de Betão S.A. e nº 4 – Construtora San José, S.A., apresentaram as reclamações A comissão, reunida em sessão secreta, apreciou as reclamações apresentadas, tendo deliberado, indeferir as mesmas, as duas primeiras por serem extemporâneas, visto não terem sido apresentadas aquando da comunicação das respectivas exclusões, e portanto, fora de tempo” Sendo que, sobre esta matéria, prescreve o artigo 94º, nº 3, do Decreto-Lei 55/99, de 02.03, “nº 3 – A comissão fixa um prazo durante o

qual os concorrentes ou os seus representantes podem examinar qualquer proposta e respectivos documentos, exclusivamente para efeito de fundamentação de eventuais reclamações contra as deliberações de admissão e as de não admissão de propostas.” Salvo o devido respeito que a Exm^a Comissão merece, andou mal a Comissão, ao indeferir as duas reclamações citadas, por extemporâneas. Pois, como se extrai da essência do n.º 3 do artigo 94.º, o prazo que é concedido pela comissão para análise das propostas, serve mesmo para isso, ou seja, Serve para que, os concorrentes consultem e estudem as propostas, nomeadamente os seus documentos, para que estes verifiquem o que quer que seja, para poderem fundamentar as suas reclamações, quer seja pela sua proposta ter sido excluída, quer seja, contra outra proposta admitida, etc. Neste contexto, a Comissão, nesta fase, não podia indeferir estas reclamações, por extemporâneas, pois, na minha opinião, as mesmas obedeceram aos tramites previstos na lei. Sendo que, desta forma teremos de dar razão à recorrente, no que diz respeito a esta primeira questão. No que diz respeito à segunda questão -exclusão da recorrente pelo facto desta não ter indicado a quantia respeitante ao sistema térmico e tratamento ambiental. Estamos perante uma empreitada por Preço Global. Sendo que, o Preço base do concurso é de € 1.429.862,81 não incluindo o IVA, sendo que os sistemas térmico e tratamento ambiental é de € 396.811,00 + IVA. No Índice do programa de concurso, refere como modelo adoptado, o previsto no artigo 75.º, do Decreto-Lei 55/99, de 02.03, ou seja, Proposta simples na empreitada por preço global. No entanto, por análise deste, verifica-se que: “10.2 – A proposta de preço, terá de ser elaborada em conformidade com o modelo anexo, e em duplicado, 10.3 – O preço da proposta será expresso em Euros e não incluirá o IVA. 10.4 – A proposta de preço deverá ser sempre acompanhada pela lista dos articulados com as quantidades, os preços unitários e os correspondentes valores totais, que lhes serviu

de base.” Após a dissertação destes factos, cumpre-me dizer que:- Em primeiro lugar, como se refere estamos perante uma empreitada por Preço Global. Veja-se então, sobre esta matéria o artigo 48º, nº 3, al a), do Decreto-Lei 55/99, de 02.03, “nº 3 – Para efeitos de escolha de procedimento, o valor estimado do contrato é: al. a) Nas empreitadas por preço global, o preço base do concurso.” Veja-se também, o artigo 9º, nº 1, “1- Entende-se por preço global a empreitada cujo montante da remuneração, correspondente à realização de todos os trabalhos necessários para a execução da obra ou parte da obra objecto do contrato, é previamente fixado.” Quer isto dizer que, o preço final, na empreitada por preço global, está fixado com exactidão, sendo este o elemento que os diferencia dos outros tipos de empreitadas. Veja-se ainda o que nos diz o artigo 79º, do mesmo diploma, “1- O preço total da proposta que não incluirá o imposto sobre o valor acrescentado, deve ser sempre indicado por extenso, sendo a este que se atende em caso de divergência com o expresso em algarismo.” Ora, resulta que, neste concurso em particular, se refere que o Preço base do Concurso é de € 1.429.862,81 não incluindo o IVA (até aqui tudo bem), sendo que os sistemas térmico e tratamento ambiental é de € 396.811,00 + IVA. Estando numa empreitada por Preço Global, não se poderia, de acordo com os citados artigos autonomizar dois valores. Se assim se entendesse, poderíamos incluir mais que dois preços/valores, ou seja, poderíamos ter três, quatro, etc. Parece-me que não foi esse o espírito que o legislador pretendeu dar a este tipo de procedimento. Por outro lado, refere-se que o modelo adoptado para esta empreitada, é o previsto no artigo 75º, do citado diploma, quando na realidade não o é bem, ou seja, estamos perante um modelo que foi adaptado para este concurso. Desta forma, parece-me e salvo melhor opinião, que estes modelos não podem ser desvirtuados. Mais, o lançar mão, no Índice do Programa de concurso, a este modelo, só vem ajudar à confusão. Recapitulando, sendo uma empreitada

por preço global, salvo melhor opinião, não pode haver dois preços, mas apenas um, o qual engloba todos os trabalhos necessários à execução daquela empreitada. Ora, se se queria um preço, à parte, para os sistemas térmico e tratamento ambiental, parece-me que se deveria ter aberto um concurso simultâneo. Desta forma, ter-se-ia evitado esta questão. Por último há que referir que a recorrente apresentou, na sua proposta/mapa resumo-ponto 3, o item I.M. Sistemas Térmico e de Tratamento ambiental, atribuindo-lhe um valor-405.322,41 €. Quero com isto dizer que, embora a recorrente não tendo autonomizado o preço para o sistema térmico e tratamento ambiental como se pretendia, não deixou de o incluir dentro da sua proposta (como deveria ter sido), pelo que, desta forma, não se pode dizer que a recorrente não apresentou esse preço. Não o fez foi como a Câmara Municipal o pretendia. Sendo que e em forma de conclusão no que diz respeito a esta segunda questão, salvo melhor opinião, não se deveria fazer, autonomizando, qualquer referência ao preço dos sistemas térmico e tratamento ambiental. Isto porque, Estamos perante uma empreitada por preço global, a qual se rege por regras próprias. A qual tem um modelo próprio e que foi adoptado pela Câmara Municipal, artigo 75º. O qual, salvo melhor opinião não pode ser desvirtuado. Por outro lado, não se podem autonomizar dois preços, numa empreitada por preço global. Isto porque, o preço final, na empreitada por preço global, está fixado com exactidão, sendo este o elemento que os diferencia dos outros tipos de empreitadas. Por fim, não podemos dizer que a recorrente não apresentou esse preço/valor, pois esta fê-lo na sua proposta-vide mapa resumo, ponto 3. Não se podendo assim dizer que a recorrente não fez qualquer referência ao sistema térmico e tratamento ambiental. Não o fez foi como a Câmara Municipal o pretendia e será essa exigência legal? Salvo melhor opinião, não o será. Desta forma, não tenho dúvidas de que o preço dos sistemas térmico e tratamento ambiental, não podia estar autonomizado.

NESTES TERMOS, proponho que se admita o recorrente ao presente concurso. (a) Victor Pereira.”. A Câmara Municipal em face dos termos do recurso e do transcrito parecer jurídico deliberou manifestar a intenção de revogar a deliberação tomada pela Comissão de Abertura de Propostas na parte em que decidiu pela exclusão das propostas do concorrente nº 2 - Telhabel Construções, S.A e concorrente nº 4 - Construtora San José, S.A., deferindo assim o recurso hierárquico em apreciação. Mais foi deliberado promover a audiência prévia dos contra-interessados, nos termos do disposto no artigo 100º e seguintes do CPA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(09) PASSAGEM INFERIOR À VIA**

FÉRREA - DARQUE - EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS:- A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião realizada no dia 26 de Março último, pela qual resolveu, ao abrigo do disposto no artigo 64, número 7, alínea c) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, propôr a Sua Excelência o Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente a declaração de utilidade pública da expropriação das parcelas necessárias á presente obra, pelo facto de ter sido verificado que a área da parcela nº 6, propriedade de António Ferreira Miranda e mulher, tinha sido incorrectamente indicada em função do que a mesma é agora rectificadora, sendo os valores correctos os que a seguir se indicam:- Parcela nº 6, de António Ferreira Miranda, com a área de 414 m², correspondente á totalidade do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1513, Darque, e inscrito na matriz predial rústica da mesma freguesia sob o número 299. O encargo a suportar com a expropriação é de 13.938,61 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro,

José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. **(10)**

DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES DELEGADOS:- O

Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelo Vereador em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(11)**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de

trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do

número 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, José Maria Costa, Rogério Barreto, César Brito, Ilda Araújo Novo e Alberto Midões. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas catorze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.